

Decreto N° 76 - de 23 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.195,22 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.195,22 (noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	75.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.967,80
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.227,42
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	93.195,22
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	93.195,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	93.195,22
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	93.195,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	63.516,14
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	63.516,14
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	22.082,02
2.03.01.12.365.0014.2.0035-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	7.597,06
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.679,08
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	93.195,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	93.195,22
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	93.195,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Junho de 2020


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES.23668849668
Dados: 2020.07.16 16:07:49 -03'00'